



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

CURSO INTENSIVO DE LEGISLAÇÃO LABORAL ATUALIZADA

(recentes revisões do Código do Trabalho)

CRONOGRAMA

Data: 25 e 26 de maio de 2020

Horário: 9h00 – 13h00 e 14h00 - 18h00

N.º Horas: 16 horas

Local: ACIF-CCIM

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: ACIF-CCIM

Formadora: Dra. Délia Falcão

Breve CV: . Licenciada em Direito (U.Coimbra); Pós-graduada em Estudos Europeus (U.Coimbra); Mestre em Sociedades e Políticas Europeias (ISCTE/U.Lisboa); Advogada; Consultora jurídica na área dos Recursos Humanos

Área de Formação: 345 – Gestão e Administração

DESTINATÁRIOS

Directores, Técnicos e Administrativos de Recursos Humanos, Responsáveis de Departamentos Administrativos e Financeiros, Contabilistas, Gestores de Empresas, Juristas.

Requisitos Mínimos Conhecimentos básicos da legislação laboral.

OBJETIVOS

Generais e Específicos:

Conhecer e saber adotar os procedimentos legais na gestão de recursos humanos de acordo com as atualizações do Código do Trabalho.

Adotar os requisitos legais decorrentes das atualizações ao Código do Trabalho e demais legislação complementar.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

a) Introdução ao Direito do Trabalho

1. Código do Trabalho e legislação laboral complementar: considerações gerais
2. Conceitos básicos do direito do trabalho
 - 2.1. As fontes do direito do trabalho
 - 2.2. Contrato de Trabalho e as Convenções Coletivas
 - 2.3. Caracterização jurídica do contrato de trabalho
 - 2.3.1. A celebração e os tipos de Contrato de Trabalho
 - 2.3.2. O contrato de trabalho sem termo e a termo certo e incerto (novo regime), o contrato de comissão de serviço, de teletrabalho, a tempo parcial
 - 2.3.3. O contrato de trabalho temporário (novo regime) e contrato de trabalho de curta duração (novo regime)
 - 2.3.4 Os contratos de trabalho dos regimes especiais: trabalhador estudante, grávidas, puérperas e lactantes, estrangeiros, etc.
 3. Os sujeitos da relação laboral
 4. Os direitos e deveres do trabalhador e do empregador
 5. O empregador / Os poderes disciplinares e regulamentar
 6. O regime jurídico dos contratos de prestação de serviços

b) O Processamento de Salários

2. O Processamento de Salários
 - 2.1. Conceito de retribuição
 - 2.2. A retribuição base e as demais parcelas retributivas versus remuneração



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

CURSO INTENSIVO DE LEGISLAÇÃO LABORAL ATUALIZADA

(recentes revisões do Código do Trabalho)

- 2.3. As modalidades da retribuição
- 2.4. Os cálculos das várias prestações complementares
- 2.4.1. O subsídio de Natal, subsídio de férias, isenção de horário, trabalho noturno, trabalho por turnos, trabalho suplementar
- 2.5. Prémios, comissões e gratificações regulares e irregulares
- 2.6. O regime das faltas justificadas com e sem retribuição e a complementaridade com o regime da Segurança Social
- 2.7. A retribuição nas férias e o reflexo destas e sua retribuição em caso de cessação ou suspensão do contrato de trabalho face às alterações introduzidas pelo Código do Trabalho

c) O Regime Jurídico das Férias, Feriados, Faltas e Subsídio de Natal

- 3. Regime jurídico das férias, feriados e faltas
- 3.1. Princípios fundamentais do direito a férias na estrutura do Código do Trabalho
- 3.2. Aquisição, vencimento e gozo (período) de férias
- 3.3. As férias no ano da contratação nos contratos de trabalho sem termo e a termo
- 3.4. Marcação do período de férias, a alteração e ou interrupção e a acumulação de férias
- 3.5. As consequências nas férias em caso de suspensão e cessação do contrato de trabalho
- 3.6. As férias face ao regime de trabalhador-estudante
- 3.7. A violação do direito a férias
- 3.8. Como calcular os direitos a férias quando ocorrem no mesmo ano a admissão e ou a suspensão e ou a cessação do contrato de trabalho
- 3.9. Noção e natureza das faltas
- 3.10. Os efeitos das faltas justificadas e injustificadas
- 3.11. A fiscalização da doença motivando faltas justificadas e ou em caso de interrupção de férias
- 3.12. Faltas por assistência à família
- 3.13. Tipos de feriados e respetivo regime legal

d) A Proteção da Parentalidade (novo regime)

e) Organização do Tempo de Trabalho

- 4. Flexibilidade de horários; Banco de horas; Horários Concentrados; Regime de adaptabilidade grupal e por IRCT
- 4.1 Banco de horas individual e trabalho suplementar (novo regime)

f) A Cessação de Contratos de Trabalho

- 5. A análise das várias causas de cessação do contrato de trabalho
- 5.1. Os efeitos comuns e específicos em termos de compensações e ou indemnizações nas várias causas de cessação
- 5.2. Os procedimentos de cessação nos contrato a termo, no mútuo acordo, no despedimento coletivo, na extinção do posto de trabalho (novo regime), na inadaptação do trabalhador, na denúncia com aviso prévio, no abandono ao trabalho
- 5.3. Cálculo das indemnizações por cessação de contrato
- 5.4. No caso de um despedimento ilícito quais as implicações em termos de créditos salariais diretos e demais encargos patrimoniais.

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Inicial
Aperfeiçoamento
Formação Contínua/Atualização

Presencial

MÉTODOS PEDAGÓGICOS

RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS

Afirmativo
Interrogativo

Projeção de *Power Point*, com recurso ao Projector de Vídeo;
Flip Chart



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

CURSO INTENSIVO DE LEGISLAÇÃO LABORAL ATUALIZADA

(recentes revisões do Código do Trabalho)

Manual de apoio

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação aos Formandos: Não aplicável

Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Q Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 160,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 210,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.